Prefeitura Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.087/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS à MARIA DALVA DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º _ Fica conceido em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS à MARIA DALVA DE ALMEIDA, na Rua Antonio Vilhena nº 250 , Quadra 61 Lote nº 07, limitando-se pelo lado direito ao Sul com o lote nº 09; ao Norte pelo lado esquerdo limita-se com o Lote nº 05; Frente para a referida Rua; fundos com quem de direito, medindo 10,00 de Frente, por 24,00m de Fundos.

Art. 2º _ Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA, ESTADO DO PARÁ EM 25 DE MAIO DE 1.981.

Monção

SAMUEL MONÇÃO

Prefeito Municipal.